



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



41º CONSELHO DIRETOR

San Juan, Porto Rico, 27 setembro a 1 outubro 1999

Tema 4.7 da Agenda Provisória

CD41/12 (Port.)

10 julho 1999

ORIGINAL: INGLÊS

POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES

O presente relatório sintetiza o conhecimento atual em relação aos poluentes orgânicos persistentes (POP), com atenção específica aos seus possíveis efeitos nocivos à saúde humana. Também são mencionadas as ações que têm sido tomadas por organizações internacionais no âmbito mundial, regional e nacional. Finalmente, são apresentadas as atividades propostas a serem executadas pela OPAS em apoio aos Países Membros para o manejo e disposição seguros de POP.

Uma versão anterior deste relatório foi considerada pela 124a. sessão do Comitê Executivo. Os membros apresentaram comentários valiosos, reforçando aspectos específicos, como o ressurgimento da malária e a necessidade de preparar medidas de controle e divulgar experiências de outros países com respeito ao uso, controle e proibição de POP.

Os membros do Comitê consideraram que o tema dos POP era muito importante para os países e adotaram a resolução CE124.R5 para a consideração do Conselho Diretor (ver o Anexo).

ÍNDICE

	<i>Página</i>
1. Introdução.....	3
2. A importância dos poluentes orgânicos persistentes	3
3. A importância da Resolução WHA50.13 para os Países Membros e a OPAS	7
4. Ações no âmbito mundial: A resposta internacional.....	8
5. Ações no âmbito regional.....	10
6. Ações no âmbito sub-regional e bilateral	10
7. Ações no âmbito nacional	11
8. Ações propostas pela OPAS em apoio aos Países Membros	11
Anexo: Resolução CE124.R5	

1. Introdução

Em 1992, líderes de mais de 100 países se reuniram no Rio de Janeiro, Brasil, para a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD 92), e apoiaram a Agenda 21 como o plano de ação para tratar dos problemas prementes do meio ambiente e desenvolvimento que o mundo está enfrentando. O Capítulo 19 dessa Agenda se intitula “Administração Ecologicamente Racional de Substâncias Químicas Tóxicas, Incluindo a Prevenção do Tráfico Internacional Ilícito de Produtos Tóxicos e Perigosos”. A implementação da Agenda 21 é responsabilidade primária dos Países Membros, com a colaboração de organizações internacionais.

É de especial importância em relação à administração racional de produtos químicos a Resolução WHA50.13 da Assembléia Mundial de Saúde de 1997, intitulada “Promoção de Segurança Química, com Atenção Especial aos Poluentes Orgânicos Persistentes”. Esta resolução constitui uma resposta às recomendações e informações sobre a ação internacional formuladas pelo Fórum Intergovernamental sobre Segurança Química (IFCS) para a Assembléia Mundial de Saúde e o Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Após considerar o relatório do Diretor Geral sobre poluentes orgânicos químicos (POP), a Assembléia apoiou as recomendações que lhe foram feitas pelo IFCS sobre os POP na forma em que foram apresentadas no referido relatório. O Conselho Administrativo da PNUMA aprovou a Decisão 19/13C (1997), a qual recomenda a promoção da ação internacional para proteger a saúde humana e o meio ambiente através de medidas que reduzam ou eliminem as emissões de POP.

2. A importância dos poluentes orgânicos persistentes

Os poluentes orgânicos persistentes são compostos orgânicos tóxicos altamente estáveis que resistem à degradação fotolítica, química e biológica. Eles também se caracterizam por sua elevada lipossolubilidade, o que resulta em acumulação nos tecidos gordurosos dos organismos vivos. Os POP contaminam o ar, os alimentos, a água e o solo, e são facilmente transportados pela água e pelo ar. Os POP liberados numa parte do mundo podem ser transportados através da atmosfera para regiões bem distantes da fonte original. Entre os poluentes liberados no meio ambiente a cada ano por atividades humanas, os POP persistem durante anos em níveis secundários que causam exposições prolongadas. Existe também a preocupação de que, principalmente nos países em desenvolvimento, tenha havido acumulação de reservas de pesticidas indesejáveis, incluindo o DDT, e outros produtos químicos tóxicos. Em muitos casos, os recipientes estão se deteriorando ou os conteúdos estão sendo despejados no solo e nas correntes de água, o que afeta tanto a vida aquática quanto a humana. Devido a todas essas características, os POP são considerados substâncias perigosas que exigem uma ação prioritária.

Foram identificados doze POP que exigem uma atenção mais urgente, a saber: DDT, aldrin, clordane, dieldrin, dioxinas, endrin, furanos, heptacloro, hexaclorobenzeno, mirex, bifenis policlorados (PCB) e toxafenil.

A maior parte da exposição humana aos 12 POP mencionados é atribuída à rede de alimentação. A contaminação de alimentos pode ocorrer através de poluição do ar, da água e do solo, ou por meio do uso não autorizado de pesticidas organoclorados nos cultivos de alimentos. A contaminação do leite, inclusive o leite materno, com POP é um fenômeno mundial.

Entre os inúmeros efeitos dos POP para a saúde estão os defeitos congênitos em seres humanos e em animais, o câncer, uma ampla variedade de efeitos biológicos, alergias e hipersensibilidade, além de doenças do sistema nervoso central e periférico. Supõe-se que as doenças reprodutivas sejam causadas por produtos químicos que prejudicam as funções endócrinas. Preocupa particularmente sua possível interferência no desenvolvimento e no sistema imunológico infantil.

O Centro Internacional de Pesquisas sobre o Câncer (CIPC) considerou que o DDT é um possível carcinógeno para os seres humanos, incluindo-o no Grupo 2B. Isto significa que não existem evidências adequadas sobre o caráter carcinógeno do DDT em seres humanos, mas tais evidências são suficientes para considerar o DDT como carcinógeno em animais de laboratório. Os dados que o CIPC considerou são relativos aos riscos um pouco excessivos de câncer no pulmão encontrados entre operários de fábricas de DDT nos Estados Unidos da América com um elevado risco de linfoma distinto da doença de Hodgkin relacionado à possível exposição ao DDT. Também foi comprovado um risco elevado de linfoma maligno num estudo de controle de casos realizado na região setentrional da Suécia, com ajustes para que fosse levada em conta a exposição a herbicidas. Os dados epidemiológicos sobre os riscos de câncer associados à exposição ao DDT são indicativos de carcinogenicidade, mas a avaliação se torna mais complicada devido às limitações na avaliação da exposição nos estudos e à descoberta de excessos pequenos e inconsistentes. Os pequenos excessos de câncer respiratório observados entre coortes expostas ao DDT baseiam-se em diferenças de cinco ou menos casos entre grupos expostos e não expostos.

Os estudos de coortes e de casos de controle que se tornaram disponíveis desde a última avaliação, realizada em 1987 (ver IARC, 1987), aumentam, até certo ponto, a preocupação com relação ao DDT. A maioria dessas pesquisas não foi especificamente planejada para avaliar os efeitos do DDT; conseqüentemente, os resultados referentes a DDT não foram relatados de maneira tão completa como se desejaria que fossem.

No entanto, a carcinogenicidade do DDT em animais de laboratório já foi comprovada adequadamente em camundongos, ratos e hamsters. Após a administração oral em camundongos, o DDT provocou tumores de células hepáticas, inclusive carcinomas, em animais de ambos os sexos. Em um estudo, aumentou a incidência de

carcinomas dos pulmões e, em três outros, aumentou a incidência de linfomas malignos. A incidência de tumores hepáticos aumentou em camundongos após a injeção subcutânea de DDT. Outros dados relevantes foram também considerados para a avaliação. Como o fígado é o órgão alvo para a toxicidade crônica do DDT, este composto induziu a produção de enzimas microsômicas em roedores e primatas, aumentou a frequência de focos positivos para enzimas no fígado e impediu a reprodução e/ou o desenvolvimento em camundongos, ratos, coelhos, cães e várias espécies de aves.

Segundo dados recentes de centros de controle de intoxicações em diferentes partes do mundo, os casos de intoxicação por pesticidas organoclorados são devidos principalmente ao aldrin, ao dieldrin, ao HCB e ao clordane. Deve-se observar que não há nenhum antídoto específico para o tratamento de intoxicações agudas causadas por qualquer dos 12 POP específicos.

A maior parte dos dados disponíveis sobre os resíduos de DDT no leite materno e em produtos de laticínios indicou que esta substância está presente na maioria das amostras analisadas. Um estudo realizado no México na década de 70, com o objetivo de medir a quantidade total de DDE e DDT no leite materno, revelou que os níveis de concentração variavam de 3,20 a 3,26 mg/kg (ppm) em todo o leite. Um outro estudo realizado em 1995 demonstrou que os níveis no leite materno, usando-se uma base lipídea, eram de 0,594 mg/kg para mulheres que residiam na Cidade do México. Nas mulheres que residiam em áreas tropicais do México, os níveis médios eram de 5,02 mg/g. No entanto, deve-se observar que existem diferenças significativas entre países e entre regiões do mesmo país. Por exemplo, as análises de leite materno de 175 mães revelaram que 98% das amostras continham níveis importantes de concentração de DDT e que os níveis nesse país eram 25% mais altos do que os observados nos Estados Unidos. Algumas dessas diferenças estão relacionadas ao uso de DDT em campanhas de saúde pública ou a reservas existentes do produto.

Estudos sobre as tendências temporais realizados em duas cidades da Alemanha Ocidental e na Suécia revelaram a diminuição dos níveis de concentração de DDT no leite materno em 80%, 90% e 50%, respectivamente.

A presença de POP no meio ambiente é derivada principalmente de atividades antropogênicas, tais como a fabricação e o uso de certos produtos químicos orgânicos, a fabricação de polpa e papel à base de cloro, a produção e aplicação de pesticidas, vazamentos, derramamentos e despejo. Com vendas mundiais de cerca de 1,5 trilhão de dólares por ano, a indústria química representa uma parte vital da economia industrial moderna, fornecendo uma variedade de bens e serviços essenciais para o nosso padrão de vida. O número de produtos químicos diferentes em produção só tem aumentado e o crescimento drástico tanto da quantidade quanto da variedade de substâncias liberadas no meio ambiente aumenta o potencial de danos para a saúde humana e para o próprio meio

ambiente. Calcula-se que são produzidos anualmente cerca de 70.000 produtos químicos e que muitos outros produtos novos são acrescentados a cada ano.

Os Estados Unidos e o Canadá vêm realizando estudos qualitativos sobre o meio ambiente na bacia dos Grandes Lagos há várias décadas. Durante a década de 70, o uso dos Grandes Lagos como um local de despejo para o lixo agrícola, industrial e doméstico se tornou uma preocupação cada vez maior devido às conseqüências prejudiciais para os peixes e animais selvagens, além dos efeitos potencialmente nocivos para a saúde humana. Em meados da década de 70, as concentrações de PCB em alguns peixes dos Grandes Lagos eram suficientemente altas para justificarem restrições ao consumo desses peixes, especialmente por crianças e mulheres em idade de reprodução. Embora as concentrações de DDT e PCB nos tecidos dos peixes tenham diminuído desde meados da década de 70, a presença de substâncias tóxicas nos Grandes Lagos continua a ser uma preocupação significativa na década de 90. Foram identificados 362 agentes poluentes no sistema dos Grandes Lagos; cerca de um terço deste total foi examinado para verificar o efeito tóxico desses poluentes sobre a vida aquática, animais selvagens e a saúde humana. Em 1985, A Comissão Mista Internacional (CMI) classificou 11 das substâncias tóxicas mais persistentes e propagadas como “poluentes cruciais dos Grandes Lagos.” Oito destas substâncias são POP.

Várias pesquisas epidemiológicas foram realizadas para investigar a associação entre os poluentes da água nos Grandes Lagos e a saúde das pessoas nos estados dos Grandes Lagos. Estes estudos demonstram um aumento nos níveis de substâncias tóxicas (sobrecargas corporais) nos tecidos dessas populações, que pode estar associado com efeitos reprodutivos, neurológicos, endocrinológicos, imunológicos, sobre o desenvolvimento e o comportamento. São de especial importância os estudos maternos e infantis nos estados à margem dos Lagos. Estes estudos produziram uma grande quantidade de informações sobre o assunto. Por exemplo, no Estudo de Coortes Maternas e Infantis de Michigan, o consumo materno de peixes dos Grandes Lagos foi associado ao peso baixo no nascimento, à diminuição da circunferência da cabeça e à redução do período de gestação. Foram observadas também várias outras complicações no desenvolvimento infantil.

O “Relatório sobre os poluentes ambientais e a saúde humana nos Grandes Lagos,” preparado no Canadá, apresenta diversas conclusões. Por exemplo, em recém-nascidos, a exposição ao PCB na fase pré-natal, acompanhada de um acúmulo de poluentes derivados de peixes e outras fontes, pode interferir em certas funções imunológicas e pode prejudicar a força muscular e os reflexos, conduzindo a atrasos no desenvolvimento durante a infância. Estes poluentes também podem reduzir a capacidade de crianças afetadas para lidar com situações desconhecidas ou estressantes e podem reduzir seu desenvolvimento neuromuscular, sua capacidade de aprendizagem e sua inteligência.

Em resumo, os dados relativos aos prováveis efeitos dos POP sobre a saúde têm aumentado de forma constante. Os seres humanos estão expostos a uma ampla variedade de fatores, freqüentemente consistindo de uma combinação de substâncias químicas ao mesmo tempo. Muitos estudos ainda precisam ser realizados sobre o impacto da exposição aos POP para a saúde humana, principalmente se for levada em conta a ampla variedade de fatores concomitantes a que os seres humanos estão expostos. No entanto, os dados científicos existentes são considerados suficientes para provocar ações imediatas no sentido de reduzir os riscos para a saúde humana. Existe um consenso geral sobre o fato de que a exposição a certos POP pode causar um impacto significativo sobre a saúde humana tanto a curto quanto a longo prazo. A exposição excessiva a alguns POP por contato direto pode ter consequências graves, incluindo a morte, enquanto que a exposição a níveis menores de concentração pode provocar efeitos a longo prazo. Porém, é de grande importância a exposição a níveis baixos de concentração, já que ela pode produzir efeitos a longo prazo em grupos maiores da população.

3. A importância da Resolução WHA50.13 para os Países Membros e a OPAS

A Resolução WHA50.13 conchama os Países Membros a envolverem agentes de saúde nos esforços nacionais para seguir e implementar as decisões dos Órgãos Dirigentes da PNUMA e da OMS relativas aos poluentes orgânicos persistentes atualmente identificados. A Resolução também menciona outras medidas importantes que os governos podem adotar para a redução de POP e para o manuseio mais seguro dos mesmos. Neste contexto, a Resolução da OMS pede explicitamente que os Países Membros “asseguem que os governos autorizem o uso de DDT somente para fins de saúde pública e que, nestes casos, tal uso esteja limitado a programas de abordagem integrada autorizados pelo governo e que várias medidas estejam sendo tomadas para evitar o desvio de DDT para entidades do setor privado.”

Entre outros aspectos importantes relacionados ao tema, a resolução também solicita que o Diretor Geral da OMS coopere com os Países Membros no sentido de facilitar a troca de informações sobre substâncias químicas. Pede também que a OMS amplie a cooperação técnica com os Países Membros para a determinação do fortalecimento da capacidade e implementação de programas para o controle de riscos químicos, em colaboração com participantes do Programa Interinstitucional para a Administração Racional de Substâncias Químicas (IOMC) e com outras organizações.

Em resumo, os principais desafios para os governos do Hemisfério Ocidental e para a OPAS são os seguintes:

- Encontrar e aplicar enfoques alternativos para o controle de doenças transmitidas por vetores, que sejam eficientes, econômicos e aplicáveis dentro da situação específica de cada país da Região, incluindo a diminuição da utilização dos POP e

o uso de métodos integrados de controle de pragas, de acordo com as orientações da OMS.

- Implementar o despejo ecologicamente racional de pesticidas usados para o controle dos vetores de doenças que podem estar acumulados em reservas, levando em conta os gastos envolvidos e a falta de estabelecimentos para este fim nos países da Região. Deve-se considerar também que o uso do conceito de “consentimento fundamentado prévio” pode facilitar a colaboração entre os países que possuem tais estabelecimentos e os que não os possuem.
- Considerar o uso de autoridades sanitárias para atuar como assessores e supervisores da liberação de pesticidas que têm efeitos nocivos para a saúde humana.

Para ajudar os países a encontrar alternativas para os POP, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente mantém um Centro de Distribuição de Informações sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes. O Web site do Centro é atualizado periodicamente com base nas informações recebidas dos governos, organizações internacionais e organizações não governamentais.

No âmbito regional, a Rede Pan-Americana de Manejo Ambiental de Resíduos (REPAMAR) é uma iniciativa da OPAS e do Governo da Alemanha, fundada com o objetivo de cooperar com os Países Membros para reduzir ao mínimo a produção de resíduos e contribuir, assim, para o desenvolvimento humano sustentável. A REPAMAR tem sua sede no Centro Pan-Americano de Engenharia Sanitária e Ciências do Ambiente (CEPIS), em Lima, Peru. Por intermédio da REPAMAR, os países podem conseguir apoio para saber como lidar com as reservas de POP e outros resíduos químicos importantes.

4. Ações no âmbito mundial: A resposta internacional

Após a Conferência Internacional das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada em 1992, as organizações internacionais tomaram várias medidas em resposta aos mandatos do Capítulo 19 da Agenda 21, geralmente estabelecendo mecanismos para a coordenação e a cooperação interinstitucional. Ao mesmo tempo, entidades intergovernamentais foram organizadas para tratar dos problemas causados pela presença de produtos químicos no meio ambiente.

Em 1994, foi criado o Fórum Intergovernamental sobre Segurança Química (IFCS), durante a Conferência Internacional sobre Segurança Química realizada em Estocolmo, Suécia. Representantes de alto nível, provenientes de mais de 100 países, estabeleceram as prioridades para as ações a serem tomadas a partir da Agenda 21,

Capítulo 19, e definiram mecanismos para a implementação das recomendações contidas no documento.

Em 1995, foi criado o Programa Interinstitucional da Administração Racional de Produtos Químicos (IOMC), com o objetivo de promover a coordenação entre organizações internacionais encarregadas de implementar as recomendações do Capítulo 19 da Agenda 21. Atualmente, o IOMC é composto, entre outros, pela PNUMA, Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), OMS, Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI) e Instituto das Nações Unidas para a Formação Profissional e a Pesquisa (UNITAR).

Reuniões técnicas sobre os POP foram realizadas em Washington, D.C. (outubro de 1995) e em Canberra, Austrália (março de 1996). Também houve uma reunião aberta em Manila, Filipinas (junho de 1996).

O IFCS concluiu que havia dados suficientes para uma ação internacional, incluindo instrumentos legalmente compulsórios no âmbito mundial. As recomendações foram enviadas ao Conselho Administrativo da PNUMA e à Assembléia Mundial de Saúde. Ambas as organizações concordaram com a adoção de ações imediatas para proteger a saúde humana e o meio ambiente, de acordo com as determinações das respectivas entidades dirigentes.

O Comitê Intergovernamental de Negociações (INC) para a criação de um Instrumento Internacional Compulsório de Implementação das Ações Internacionais sobre POP realizou sua primeira reunião de 29 de junho a 3 de julho de 1998 em Montreal, Canadá. Estiveram presentes representantes de 95 países, sendo 18 deles das Américas. Além disso, participaram algumas entidades da ONU e organizações especializadas, incluindo a OMS, algumas organizações intergovernamentais e um grande número de ONG.

A Decisão 18/32 do Conselho Administrativo da PNUMA (1995) convidou a IOMC a trabalhar com o IFCS para instituir um processo de avaliação eficiente, inicialmente dos 12 POP identificados como prioritários. Para implementar esta decisão, a PNUMA estabeleceu um grupo de trabalho incluindo representantes do governo, organizações intergovernamentais e ONG que representem as indústrias, grupos de interesse público e organizações científicas de todo o mundo. O Grupo de Trabalho foi posteriormente assimilado pelo IFCS.

5. Ações no âmbito regional

A Decisão 19/13C do Conselho de Administração da PNUMA (1997) conclama este órgão a adotar uma série de ações imediatas, inclusive o intercâmbio de informações sobre POP.

A PNUMA e o IFCS determinaram que uma maneira eficaz de iniciar o intercâmbio de informações sobre POP e preparar os governos para as próximas negociações sobre o problema seria realizar conjuntamente uma série de seminários regionais de sensibilização para países em desenvolvimento e países com economias em transição de todo o mundo. Assim, oito seminários regionais foram realizados entre o final de 1997 e junho de 1998.

Na Região das Américas, de 27 a 30 de janeiro de 1998, foi realizado em Cartagena, Colômbia, um seminário para a América Central e o Caribe. Este seminário contou com a participação de 16 países das Américas (Barbados, Belize, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Guatemala, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Peru, São Cristóvão e Névis, Suriname, Trinidad e Tobago e Venezuela). Num segundo seminário, realizado em Porto Iguazu, Argentina, de 1 a 3 de abril de 1998, participaram Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai. Ambos os seminários foram patrocinadas pela IOMC (incluindo a OMS/OPAS) e o IFCS. A PNUMA e o Governo da Colômbia e Argentina ficaram encarregados da organização. O projeto conjunto entre o Organismo de Proteção do Ambiente (EPA) dos Estados Unidos e a OPAS forneceram apoio financeiro e técnico.

Os seminários, incluindo os dois realizados na Região, destacaram a necessidade de adotar ações eficazes contra materiais perigosos. Os representantes dos países concordaram quanto à necessidade de contar com programas eficazes para proteger a saúde humana e o meio ambiente mundial contra os riscos causados por poluentes persistentes orgânicos (POP). Uma das conclusões mais importantes dos seminários foi que os países geralmente carecem de informações sobre a procedência e emissão de POP devido à escassez absoluta de laboratórios munidos de equipamento adequado e pessoal treinado, de maneira que um amplo apoio financeiro e técnico é imprescindível. Em todas as regiões do mundo há também falta de capacidade adequada para destruir os POP.

6. Ações no âmbito sub-regional e entre países

O Canadá, o México e os Estados Unidos da América elaboraram Planos de Ação Regional da América do Norte (PARAN) para o manejo de DDT, clordane e PCB.

O objetivo do PARAN-DDT é reduzir a exposição de seres humanos e do meio ambiente ao DDT e seus metabolitos mediante esforços conjuntos dos três países e um enfoque cooperativo que inclua a troca de experiências com outros países das Américas. O PARAN propõe alcançar este objetivo através de uma redução escalonada que conduza à eliminação definitiva de DDT usado para o controle da malária no México, assim como a eliminação de usos ilegais de DDT. Além disso, apóia uma abordagem holística para o

controle da malária mediante a combinação de uma estratégia integrada de controle do vetor com uma gama completa de atividades e serviços de saúde pública conexos; adota uma perspectiva regional que estimule o intercâmbio de experiências com outros países do Caribe e da América Latina, e sua participação no sentido de assegurar a continuidade do controle de malária na Região; e prevê a participação e a expansão de iniciativas mundiais relativas ao problema.

Os planos de ação também têm o objetivo de ajudar a facilitar a participação significativa do público, inclusive de organizações não governamentais, empresas e indústria, os governos estaduais e municipais, a comunidade acadêmica e os especialistas técnicos e de política, de acordo com o espírito de cooperação refletido no Acordo Norte-Americano de Cooperação Ambiental.

7. Ações no âmbito nacional

Na Região das Américas, um projeto conjunto US-EPA/OPAS financiou estudos de casos em diversos países. Foi preparado um relatório preliminar baseado nos estudos de casos do Brasil, Chile, Costa Rica, México, Nicarágua, Trinidad e Tobago e Uruguai. Os relatórios dos estudos de casos variam consideravelmente de um país a outro; contudo, algumas situações e preocupações comuns podem ser identificadas. Em geral, os relatórios demonstram uma conscientização e preocupação com os riscos para a saúde resultantes da exposição a uma variedade de produtos químicos tóxicos. Além disso, oferecem exemplos do impacto causado pelos POP num dado país e sua capacidade de reagir no sentido de proteger a saúde pública. Na maioria dos casos, foram relatadas proibições severas ou restrições totais quanto ao uso de um ou mais POP. Vários dos estudos de base relataram a existência de resíduos de POP no meio ambiente, derivados principalmente do uso extenso anterior. Estes resultados comprovam o potencial de exposição humana a longo prazo e o risco de efeitos nocivos à saúde para a população exposta. A existência de reservas destes produtos em alguns países e a falta de meios para destruí-las são duas outras preocupações importantes.

8. Ações propostas pela OPAS para apoiar os Países Membros

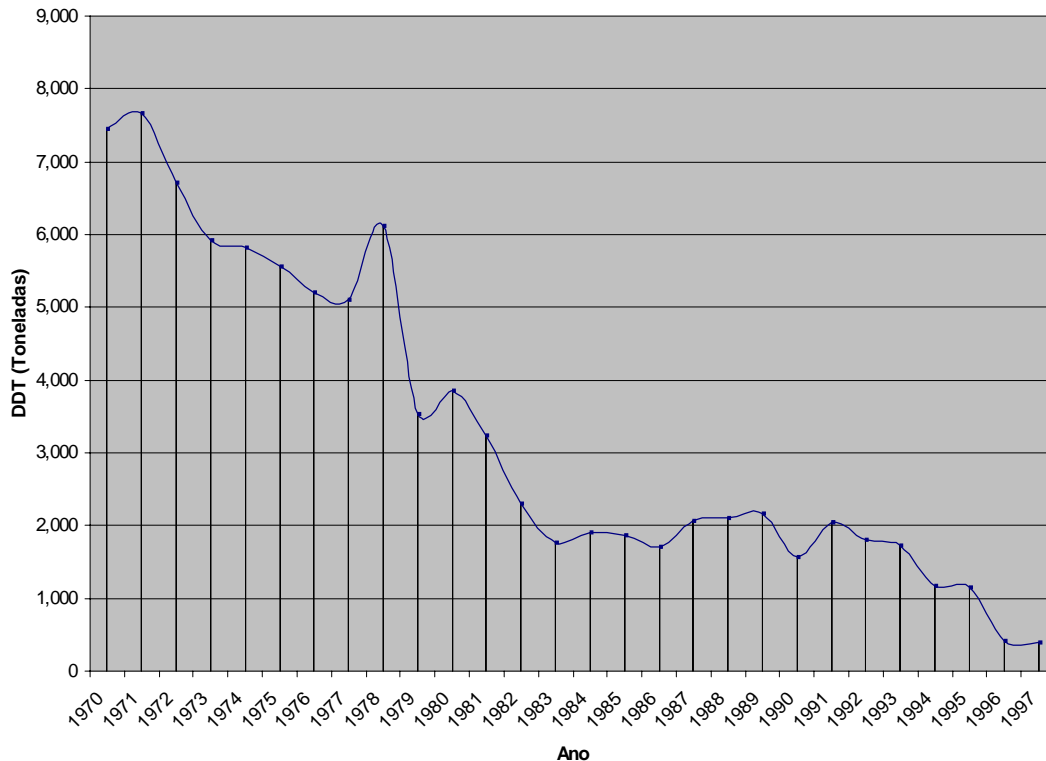
A base de apoio para os Países Membros será orientada principalmente pela Resolução WHA50.13 e pelas necessidades destes países, expressas coletiva e individualmente, e identificadas mais especificamente pelos Ministérios de Saúde, para enfrentar o desafio de encontrar alternativas viáveis, econômicas e eficazes para combater os vetores de doenças, reduzir ou eliminar o uso de pesticidas e encontrar meios equitativos para o despejo de reservas indesejadas, principalmente de DDT. Embora o uso de DDT para o controle da malária tenha diminuído drasticamente na Região desde 1960 (Figura 1), ainda são usadas quantidades consideráveis no controle de vetores e em

aplicações agrícolas ilícitas. Alguns países relatam a existência de reservas de DDT, mas a informação é incompleta.

Propõem-se as seguintes formas de cooperação da OPAS com os países Membros:

- Continuar a apoiar as ações realizadas pela OMS, PNUMA, IFCS e outras instituições de acordo com a Resolução WHA50.13, especialmente no que diz respeito à proteção da saúde pública.

Figura 1. Uso de DDT em programas de controle da malária, 1970-1997



Source : PAHO, Status of Malaria Programs in the Americas, Reports I-XLVI (1957-1997)

- Ajudar os ministérios da saúde na busca de alternativas para o controle de vetores de doenças, incluindo a promoção de uma rede regional de centros colaboradores para realizar pesquisas sobre métodos integrados viáveis, econômicos e eficazes para o controle de doenças transmitidas por vetores; realizar estudos sobre o custo-benefício (econômico e com o mínimo dano possível à saúde) e a gestão ambiental.
- Ajudar os ministérios da saúde a encontrar e aplicar formas apropriadas, econômicas e ecologicamente racionais para a administração de pesticidas, especialmente o DDT, promovendo a aplicação, quando necessária, do conceito de “consentimento fundamentado prévio” entre os países que têm meios para destruir esses produtos e aqueles que não os têm.

- Promover a divulgação de informações, utilizando sistemas atualizados, e a aplicação prática da tecnologia para encontrar métodos alternativos para o controle de vetores de doenças.
- Promover e apoiar o intercâmbio de conhecimentos especializados entre os países no sentido de atualizar e compartilhar o uso de seus laboratórios para a identificação dos produtos químicos, especialmente a presença de pesticidas nos tecidos humanos, nos alimentos e no meio ambiente.
- Promover e prestar assistência ao desenvolvimento de uma rede de informações epidemiológicas e tóxicológicas sobre substâncias químicas, inclusive as doenças e intoxicações relacionadas ao uso de pesticidas.
- Promover ações intersetoriais para a produção e manuseio de pesticidas de forma segura e sem riscos, e para o controle metódico dessas ações.
- Apoiar a preparação de agentes de saúde para facilitar a incorporação dos mesmos nos esforços nacionais para dar continuidade à implementação da Resolução WHA50.13.
- Promover a realização de pesquisas, coleta de dados e divulgação de informações sobre os efeitos dos POP a longo prazo.
- Manter informadas as Entidades Dirigentes da OPAS e da OMS sobre o progresso realizado na implementação da Resolução WHA50.13, sobre as atividades regionais e sobre o apoio prestado aos Países Membros.

Para a Organização Pan-Americana de Saúde, a implementação das ações mencionadas acima será um esforço conjunto dos Representantes da OPAS/OMS nos respectivos países, da Divisão de Saúde e Meio Ambiente (HEP), inclusive o CEPIS, e da Divisão de Prevenção e Controle de Doenças (HCP). A HEP deverá cooperar nos aspectos relacionados ao meio ambiente e à saúde, enquanto que o HCP cooperará na realização de pesquisas e aplicação de soluções para o controle de vetores, minimizando ou eliminando o uso de POP. Esta iniciativa estaria vinculada a outras iniciativas relacionadas aos POP que estão sendo executadas por organizações internacionais como a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a PNUMA, e por programas bilaterais sobre o problema, com a intenção de assegurar a proteção da saúde humana.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



124ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., 21-25 junho 1999

CD41/12 (Port.)
Anexo

RESOLUÇÃO

CE124.R5

POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES

A 124ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado o relatório do Diretor sobre os poluentes orgânicos persistentes (documento CE124/15),

RESOLVE:

Recomendar que o Conselho Diretor adote uma resolução redigida nos seguintes termos:

O 41º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o relatório do Diretor sobre os poluentes orgânicos persistentes, e especialmente a proposta de colaboração com os Estados Membros em seus esforços no sentido de lograr o manejo seguro, a diminuição e a eliminação desses poluentes; e

Recordando a resolução WHA50.13, da Assembléia Mundial da Saúde (maio de 1997), sobre o fomento da segurança química, com especial atenção aos poluentes orgânicos persistentes, mediante a qual os organismos nacionais de saúde são instados a participar no manejo seguro desses poluentes; e tendo presente, ademais, a resolução CSP23.R11, da 23ª Conferência Sanitária Pan-Americana, relativa ao estabelecimento do Programa Regional de Segurança das Substâncias Químicas,

RESOLVE:

1. Apoiar a iniciativa no sentido de ajudar os Estados Membros a abordar os problemas associados com os poluentes orgânicos persistentes no meio ambiente, especialmente no que se refere a seus efeitos negativos sobre a saúde e o meio ambiente.
2. Instar os Estados Membros a:
 - a) zelar no sentido de que o uso do DDT seja autorizado pelos governos somente para fins de saúde pública e de que, nesses casos, seu uso seja limitado a programas autorizados pelo governo que adotem um enfoque integrado e que sejam tomadas medidas rigorosas para garantir que não haja desvio algum do DDT para entidades do setor privado;
 - b) tomar medidas para reduzir o uso de inseticidas nas atividades de controle das doenças transmitidas por vectores, mediante a promoção de abordagens de manejo integrado das pragas;
 - c) identificar os usos e os estoques de poluentes orgânicos persistentes, especialmente o DDT; determinar as necessidades essenciais para o controle de vectores de doenças e elaborar um plano para o uso seguro dessas substâncias, com vistas a proteger a saúde humana e o meio ambiente;
 - d) formular e aplicar os enfoques apropriados, de acordo com a situação epidemiológica particular em cada país, ao controle de doenças transmitidas por vectores, e especialmente a realização de estudos sobre efetividade/custo e a aplicação das normas publicadas pela OMS;
 - e) apoiar os esforços da OPAS – especialmente os Estados Membros que contam com experiência e tecnologia apropriadas – com recursos técnicos e financeiros para promover e realizar avaliações, especialmente dos grupos de população mais afetados na América Latina e no Caribe, sobre os efeitos a longo prazo dos poluentes orgânicos persistentes sobre a saúde humana.
3. Recomendar ao Diretor que:
 - a) incorpore no sistema de informação da REPIDISCA, do Centro Pan-Americano de Engenharia Sanitária e Ciências do Ambiente (CEPIS), informações técnicas e científicas sobre os poluentes orgânicos persistentes, dando especial atenção aos efeitos sobre a saúde humana, e transmita essas informações aos Estados Membros;

- b) tome as medidas necessárias para fortalecer a capacidade da OPAS para formular uma estratégia regional de manejo seguro dos poluentes orgânicos persistentes, baseada na avaliação do risco trazido por essas substâncias e dando especial atenção ao DDT e à aplicação das normas da OMS para o controle dos vectores de doenças;
- c) coopere com os ministérios da saúde e do meio ambiente em seus esforços para identificar, caracterizar, avaliar, fiscalizar, controlar e eliminar gradualmente os poluentes orgânicos persistentes que possam ter efeitos adversos sobre a saúde humana;
- d) com a cooperação dos Estados Membros que já tenham obtido avanços consideráveis nessa matéria, organize e mantenha uma base de dados regional contendo os indicadores de saúde e ambientais relativos aos poluentes orgânicos persistentes e que a amplie para incorporar outros Estados Membros;
- e) estimule a cooperação entre países, em particular para fazer face aos problemas da saúde e do meio ambiente resultantes dos poluentes orgânicos persistentes.

(Aprovada na sexta reunião, 23 de junho de 1999)